

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 16/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido, caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº481, e suas alterações. Nesse caso, é imprescindível o preenchimento dos campos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Ademais, para que esse boletim de voto seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</li> </ul>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto à distancia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente À Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distancia poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao SIG Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- documento de identidade com foto do acionista;</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>- estatuto social; e</li> <li>- documento de identidade com foto de representante legal.</li> </ul>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O presente boletim poderá ser encaminhado: 1) SIG Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440; ou 2) <a href="mailto:investidores@telebras.com.br">investidores@telebras.com.br</a>.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Bradesco S.A. localizado à Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, térreo, CEP: 06029-900 - Osasco, São Paulo. Pessoa para contato: Hamilton Brito</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 16/04/2019**

Pessoa para contato: Hamilton Brito  
hamilton.brito@bradesco.com.br  
telefone: 11-36849049

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2018;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Proposta da Administração para destinação do resultado;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Marcelo Senna Valle Pioto / Bárbara Verônica Dias Mágero Viana

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Julio Francisco Semeghini Neto / Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Johnny Ferreira dos Santos / Tarcísio Bastos Cunha

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4**

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Renato Rodrigues Vieira

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Hélio Marcos Machado Graciosa

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Vitor Elísio Menezes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 16/04/2019**

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Renato Rodrigues Vieira [   ] %

Hélio Marcos Machado Graciosa [   ] %

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior [   ] %

Vitor Elísio Menezes [   ] %

**Deliberação Simples**

7. Homologação do Conselheiro Maximiliano Salvadori Martinhão;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

8. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Auditoria;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Alteração Estatutária, ao estabelecido na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como ao seu Decreto regulamentador (Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016). Conforme segue: alterar o Art. 29 – IV, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, bem como os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º, com inclusões; Art. 30 - II, III, IV, V, com inclusões; Art. 50 – IV e V; Art. 54 – inclusão do inciso XLIII; Art. 56, caput; Art. 61. XVI, XVII; Art. 62 – inclusão do inciso XII; Art. 66 - II e III alíneas “c” e “d”, §§ 1º, 2º e 3º; Art. 91, caput; Art. 101, §2º.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_